

Exame periódico: uma forma de prevenção

Realizados ao longo de todo o ano, os exames periódicos dos funcionários do INCA são agendados na Divisão de Saúde do Trabalhador (DISAT), de acordo com o mês de aniversário do profissional. A convocação é feita a todos, por meio de uma carta.

Os exames solicitados variam de acordo com os riscos associados à função que cada um exerce. Os funcionários que manipulam quimioterapia ou substâncias radioativas e que operam raios X devem ser submetidos a exames médicos complementares a cada seis meses. É importante, no momento do periódico, levar a carteira de vacinação para avaliação e atualização.

Os exames periódicos de saúde estão em consonância com a Legislação Trabalhista (NR-7), a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). O objetivo é a preservação da saúde dos profissionais, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho. "Os exames são uma forma de prevenção. Com eles, podemos descobrir os problemas de saúde no início, tratá-los e impedir que progridam", explica Monica Souto, enfermeira da DISAT.



Funcionários que operam raios X devem passar por avaliações médicas complementares a cada seis meses

Cada funcionário realiza os exames no hospital do INCA mais próximo à unidade em que trabalha. Caso já possua um número de prontuário, basta ir ao laboratório e à radiologia. Se não tiver prontuário no INCA, o profissional deverá entrar em contato com a DISAT, nos telefones indicados na carta de convocação. Também são aceitos exames realizados por meio de planos de saúde.

Ao fim do processo, o trabalhador deverá agendar uma consulta com o médico do trabalho da sua unidade, a fim de concluir o exame médico-ocupacional.

Sistema Normatiza publica regras para divulgação nos quadros de avisos

As regras para divulgação de cartazes e avisos no INCA foram publicadas em norma administrativa específica, inserida em outubro no Sistema Normatiza. O documento tem como objetivo tornar públicos critérios e diretrizes para divulgação de informações nos 105 quadros de avisos localizados em 13 prédios do INCA.

Editada pela Divisão de Comunicação Social (DCS), a norma descreve os procedimentos que devem ser adotados pelos funcionários do Instituto para envio de pedidos de afixação de cartazes e de divulgação de assuntos de interesse do público interno nos quadros de avisos da instituição.

Fernanda Rena, jornalista responsável pela elaboração da norma, explica que os procedimentos para divulgação nos quadros do INCA existem desde 1997. "Formalizamos algo que já faz parte da cultura da instituição. Dessa forma, o processo de disseminação de informações se torna mais transparente, permitindo, inclusive, que novos funcionários tenham acesso às regras de divulgação nos quadros", diz.



A norma administrativa descreve procedimentos para envio de pedidos de afixação de cartazes nos murais da instituição

A publicação da norma administrativa sobre os quadros de avisos marca a estreia da DCS no Normatiza, sistema de documentação que reúne, atualmente, 1.417 normas, publicadas por 144 áreas do INCA.

+ NA ÁREA DO INTRANET INCA NA INTRANET

Leia a norma administrativa sobre os quadros de avisos. Se preferir, acesse-a pelo Sistema Normatiza.